

## **PORTARIA Nº 162/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 2517/2012 no artigo 1º dispõe sobre o repasse de recursos financeiros o custeio a Estado e Distrito Federal para apoio a projetos de Planos de Carreira e despreciação do Trabalho em Saúde;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 006/2006 “Diretrizes Nacionais para instituição de Planos Carreira, Cargos e Salários no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Projeto Gestão do Trabalho em Saúde no Estado de Mato Grosso: “Um olhar sobre as 16 regiões de Saúde” e o Projeto de Implantação do Plano de Cargo, Carreira e Salário na regional sudoeste mato-grossense;

CONSIDERANDO a resolução CIB/MT Nº 228 de 14 de novembro de 2013, que trata da pactuação do repasse de recurso fundo a fundo para o Município de Nova Lacerda.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Repassar fundo a fundo recurso financeiro para o município de Nova Lacerda referente ao **Projeto de Implantação Plano Cargo e Carreira SUS na Regional Sudoeste Mato- Grossense** - MT.

**Art. 2º** A transferência fundo a fundo de recurso financeiro será de acordo com os critérios e normas do Ministério da Saúde - MS para a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A segunda parcela a ser repassada será de 40% (quarenta por cento) do valor total do prêmio acima referido, equivalente a R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil Reais).

**Art. 3º** A Regional Sudoeste Mato - Grossense contará com o repasse fundo a fundo de recurso financeiro e com a cooperação técnica do Ministério da Saúde e da equipe técnica da Superintendência de Gestão de Pessoas, na execução dos projetos.

**Art. 4º** As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 28, de agosto de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde